



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 100 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indico ao Exma. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de criar por meio de *acesso as informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população*.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, A transparência é um dever que temos para com os cidadãos. Deixar claro as ações públicas, com dados acessíveis a todos, tem que ser um compromisso.

A população tem o direito de saber e acompanhar o trabalho que é destinado a ela. A ajuda social oferecida pelo governo municipal também deve passar por um rigoroso controle de todos. Essa contribuição deve ser cedida às pessoas que apresentarem todos os itens para ter direito ao projeto ou programa social e, infelizmente, existem muitas denúncias de irregularidades sobre o uso irregular dos benefícios. Eles são comuns e históricos.

Por isso, um controle que integra tanto o poder público quanto os cidadãos contribuiria para a fiscalização, fazendo com que a contribuição apoie os cidadãos que realmente necessitam dela.

Há entidades que utilizam indevidamente os benefícios, de idosos por exemplo, para outras finalidades.

Esse projeto dá a possibilidade para que a própria população fiscalize a própria população. Portanto, trata-se de uma proposição que busca a valorização do controle social e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Em nível nacional, o Portal da Transparência permite o acesso, a todas as pessoas, ao nome dos beneficiados pelo Programa Bolsa - Família, por exemplo, além de possibilitar a visualização de todas as transferências de recursos do Governo Federal para os municípios e estados brasileiros.

Essa transparência busca conter desvios provocados pelo excesso de burocratização e pela corrupção.

Ao consagrarmos o direito da população em acessar as informações que trazemos para o município, que é o local em que a pessoa vive e exerce concretamente a sua cidadania, aproximamos ainda mais as estruturas do Estado à população, razão fundamental e objetivo final do exercício da cidadania.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 04 de fevereiro de 2021.

FABIANO GALVÃO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
202/2021

DATA
05/02/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>10/fevereiro/2021</u>	
Despacho: <u>Encaminhado - Se</u>	
<u>Cópia</u>	
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 27 – GP

Cajamar, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 01/2021; 02/2021; 04/2021; 14/2021; 15/2021; 17/2021; 18/2021; 19/2021; 20/2021 de 26/2021 a 58/2021 e de 61/2021 a 108/2021; de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição, Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentadas na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
17 FEV 2021

POF. Michelle *[assinatura]*
at 08:44

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente